

PROCESSO N. : 2020002441  
INTERESSADO : DEPUTADO CAIRO SALIM  
: Dispõe sobre a Política Estadual de Divulgação Permanente de Dados e Imagens de Animais Desaparecidos ou à Disposição para Adoção no Estado de Goiás.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Cairo Salim, dispondo sobre a Política Estadual de Divulgação Permanente de Dados e Imagens de Animais Desaparecidos ou à Disposição para Adoção no Estado de Goiás.

De acordo com a justificativa, o presente projeto de lei objetiva conectar animais perdidos com seus proprietários, bem como doadores e donatários, e conseqüentemente aumentar o número de doações realizadas entre as pessoas, diminuir o tempo de espera para adoção e evitar o abandono dos animais nas ruas.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) para análise e parecer.


### **Essa é a síntese da presente propositura.**

Considerando que o presente projeto visa ao mesmo objetivo do Projeto de Lei n. 1191, de 11 de dezembro de 2019 (Processo n. 2020000989), de autoria do Deputado Virmondés Cruvinel, solicitamos que os autos sob enfoque sejam apensados aos autos do processo supramencionado, conforme determina o §2º do artigo 111 do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 02 de junho de 2020.



  
**LÉDA BORGES DE MOURA**  
Deputada Estadual  
(PSDB/GO)